



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 25 **DE 29 DE JULHO DE 2021**

Institui a campanha "Maio Laranja", de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Município de Guararema e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 3417 **De 29 de Julho de 2021**

Art. 1° Institui a campanha "Maio Laranja" no âmbito do Município de Guararema, dedicado ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, visando à conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual infantil, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° A campanha será realizada anualmente durante o mês de Maio e terá como símbolo uma flor, conforme anexo único constante desta Lei.

Art. 3° Durante todo o mês de Maio, a Prefeitura Municipal e parceiros poderão desenvolver uma série de ações de sensibilização como caminhadas, audiências públicas, debates nas escolas, concurso de redação entre os alunos da rede de ensino, exibição de filmes, debates, realização de seminários e oficinas temáticas.

Art. 4° A cor Laranja simbolizando a campanha, poderá ser utilizada em prédios públicos, instituições de ensino, entre outros.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 29 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3417/2021

